

TERMO DE REFERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

1. OBJETO:

- a. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E CUSTOMIZAÇÃO DE ESTANDE PARA A PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA DE BASTOS NA FESTA DO OVO 2023 A SER REALIZADA EM JULHO DE 2023 EM BASTOS/SP.

2. JUSTIFICATIVAS E FUNDAMENTOS DE CONTRATAÇÃO:

A Festa do Ovo nasceu em 1948, quando a colônia japonesa local comemorava o 20º aniversário de Bastos. Com o passar do tempo a festa foi ficando muito conhecida em nossa região e também nacionalmente, sendo o principal evento da avicultura no país. A festa atrai empresas nacionais e internacionais, de diversas áreas do setor, com inovações tecnológicas de primeiro mundo. O evento se mostra ainda o mais importante ativo turístico do município, recebendo pessoas de todo o estado de São Paulo para apreciarem a gastronomia típica e shows de artistas de renome nacional.

A Prefeitura Municipal de Bastos conta com espaço de 48m² no pavilhão do Recinto de Exposições Kisuke Watanabe, que para ser utilizado da melhor forma, a Administração Municipal necessita montar e customizar um estande para receber os visitantes desta conceituada festa. A proposta é a construção de um estande que esteja apto a realizar a abertura oficial do evento, acomodar veículos de imprensa que realizam a cobertura do mesmo e também receber visitantes, divulgando para os participantes as oportunidades que Bastos oferece e incentivando assim mais investimentos em nosso município.

3. LOCAL DE ENTREGA:

Local: Bastos SP - Recinto de Exposições Kisuke Watanabe

Montagem: 03 a 12 de Julho

Horário: Das 07h às 17h

Desmontagem: A partir de 18 de Julho

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Montagem e customização do estande da Prefeitura Municipal de Bastos:

A Prefeitura Municipal de Bastos adquiriu um espaço no evento para exposição e divulgação da cidade para os visitantes desta festa. A área do estande é de 48 metros quadrados.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

- a. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a. O objeto deverá ser executado após o recebimento da Ordem de Serviço.
- b. Todas as despesas relativas à execução do objeto serão de responsabilidade da empresa contratada.
- c. O Local para montagem do estande é na cidade de Bastos/SP - Recinto de Exposições Kisuke Watanabe. (Via de Acesso Wagner dos Reis Ferreira, Bastos – SP, 17690-000).
- d. Montagem: 03 a 12 de Julho das 07h às 17h.
- e. Desmontagem: A partir de 18 de Julho das 07h às 17h.
- f. A responsabilidade pela montagem do estande instalado no local do evento será única e exclusivamente da empresa contratada, cabendo a seu critério contratar profissionais para essa finalidade.
- g. A contratada deverá colocar à disposição, no local, durante o evento, equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual, para operação dos equipamentos quando necessários.
- h. A contratada deverá proceder ao devido recolhimento das artes e, sempre solicitada, se responsabilizará pela emissão de atestados, declarações e toda documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos juntos aos órgãos competentes como o corpo de bombeiros etc.
- i. A execução do serviço será fiscalizada pela contratante, com poderes para apontar as falhas detectadas, devendo ser sanadas por conta e risco da contratada no prazo de até 24h.
- j. As artes necessárias para personalização do estande são de responsabilidade do contratante e devem ser encaminhadas com antecedência para a empresa contratada.

7. DO PAGAMENTO

- a. **O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**, após a comprovação da execução dos serviços, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente concluído os serviços. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

8. DO ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

- a. A nota fiscal deverá ser enviada para o e-mail, comunicacaobastos@hotmail.com

Bastos, 05 de Junho de 2023.


Lucas Batista de Sousa

Coordenador de Comunicação e Marketing



#TURISMO

BASTOS
Capital do Ovo

